

Por igual, congratulo-me com o eminente Governador da Bahia por ter tido, através de medida de alta sensibilidade e inteira justiça, a felicidade de escolher Abel Barbosa para dirigir os destinos de Paulo Afonso. A sua nomeação foi, na realidade, um ato homologatório da vontade de quase todo o povo daquele Município. Se ali houvesse hoje, como desejamos, eleições livres e diretas, Abel Barbosa e Silva, candidato, seria seguramente eleito por esmagadora maioria. Neste momento as principais lideranças de Paulo Afonso estão reunidas em torno de seu Prefeito, dispostas a assegurar para a sua Administração a tranqüilidade necessária a um bom desempenho em benefício de sua gente, tão desejosa de melhores dias.

Nesta oportunidade parablenzo, também, o novo Prefeito, por ter escolhido o Vereador Waldemar Amâncio dos Santos para seu Líder na Câmara Municipal. Trata-se, Sr. Presidente, de brilhante e jovem homem público, com um futuro altamente promissor, vinculado estreitamente aos problemas de sua comunidade e oriundo de tradicional e importante família daquela região. Estou certo de que o seu trabalho será de grande utilidade para o êxito da Administração que se inicia.

De minha parte assumo, mais uma vez, o compromisso solene de dar ao nosso querido Prefeito o mais irrestrito e total apoio para que ele alcance os seus grandes objetivos e realize a importante obra que todos nós dele esperamos.

Na verdade, Sr. Presidente, Paulo Afonso carece, nos dias que passam, de uma infinidade de providências que vão desde a instalação de escolas técnicas e superior, serviços de água e saneamento básico, implantação de pequenas e médias indústrias, eficiente incentivo à agricultura e pecuária, melhores estradas rodoviárias, até o indispensável amparo às reivindicações sociais, todas elas geradas, principalmente, pela crescente desativação dos trabalhos da CHESF, e que já começam, tudo somado, a inquietar todas as pessoas de maior responsabilidade.

Estamos, Sr. Presidente, inteiramente conscientes de que há muito trabalho pela frente a realizar. Mas o povo que ali luta e sofre merece o nosso sacrifício e nosso total empenho visando a amenizar, com a maior brevidade, as suas quase sempre esquecidas agruras.

O SR. GERALDO BULHÕES (ARENA — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, eminentes colegas, em nossa primeira Carta Magna, a Constituição do Império, de 25 de março de 1824, a anistia — uma das aplicações do Poder Moderador do Imperante — era concedida pelo Imperador e sobremirava, em sua alta sabedoria, o homem e o bem do Estado.

Estatuia textualmente o art. 101:

“O Imperador exerce o poder moderador:

9.º) Concedendo anistia em caso urgente e que assim aconselham a humanidade e o bem do Estado.”

O termo humanidade aqui utilizado — como estão percebendo V. Ex.^{as} — traduz aquele sentimento de benevolência, entre os homens, ou de homem para homem.

Pois bem, Excelências, vimos registrar, desta soberana tribuna do povo, que ao expirar do prazo para apresentação de emendas ao projeto da anistia, da iniciativa do Presidente João Figueiredo, entre as de nossa autoria figurou a que propôs:

“Fica o Presidente da República autorizado a conceder anistia, mediante o decreto, aos brasileiros não beneficiados por esta Lei.”

Dirão V. Ex.^{as} que a anistia constitui matéria inscrita entre as da competência legislativa da União, sobre a qual não pode ser excluído o Congresso Nacional da feitura da lei respectiva, e que somente se for pertinente a crime político é que a iniciativa é exclusiva do Presidente da República, depois de ouvido o Conselho de Segurança Nacional. Hoje, dado o interesse de toda a Nação, pelo deferimento da anistia, não somente os Congressistas, mas qualquer integrante de nossa população se encontra a par da existência e do conteúdo desses dispositivos constitucionais.

A anistia só pode beneficiar. Então, como ficou reconhecido que os Constituintes de 1824 revelaram sapiência e tino político, ao conferirem ao Imperador, no exercício do Poder Moderador, competência para conceder anistia, por que não admitir agora que o Presidente da República, à proporção que todo o País for descobrindo brasileiros não contemplados pelo diploma legal consecutivo do projeto presidencial, expeça decreto para alcançá-los com benefícios idênticos? O que temos em vista é a rapidez com que as novas extensões irão ser processadas, a fim de que não permaneçam por mais tempo afastados de nosso convívio os patriotas — tantos deles lamentada e injustamente punidos — alcançados pela atual anistia.

Nossa emenda, Srs. Deputados, sob nobre impulso, objetivou a conciliação total e definitiva almejada pela Nação brasileira.

Será uma anistia atingida por etapas, ao ensejo do surgimento dos casos não contemplados.

Cinge-se nossa proposição a conferir ao Presidente João Figueiredo o instrumento jurídico a habilitá-lo a conseguir — consoante é de seu manifestado desejo — a anistia ampla, geral e irrestrita.

E então somente será expedido o último decreto quando o último punido se vir devidamente anistiado. E o dispositivo resultante da emenda será transeunte, eis que diz respeito aos brasileiros não alcançados pela anistia que ora aprovamos. E a nenhuma outra.

Assim, transmutada em lei da anistia a iniciativa em trâmite, nenhum amargor será aflorado, nenhum ressentimento emergirá, pois quantos não forem abrangidos levarão a S. Ex.^a o Presidente da República sua legítima reivindicação, e o decreto correspondente será baixado.

Registra a História que do Império à República, de 1822 a 1963, tivemos cinquenta diplomas legais concessores de anistia, o que revela a índole nacional pelo perdão coletivo, quando o escopo é a pacificação dos espíritos, é o restabelecimento da concórdia indispensável ao retorno da normalização da vida política, social e até econômica do País.

Entre os não-abrangidos pela atual anistia perfilam-se irmãos que se viram levados por irrefletido entusiasmo e outros que, em obediência à disciplina militar, apenas se opuseram aos designios da Revolução de 1964 em atitude de resistência.

Por sentimento de humanidade e visando ao bem do Brasil, impõe, à “Lheure actuelle”, que a anistia seja total, sem a exclusão de um único punido.

E se, em hipóteses semelhantes, antes da República, ao Imperador competia a concessão da anistia, como negar agora a mesma atribuição ao Presidente da República, para, relativamente à que ora aprovamos, conceder novas anistias mediante decreto?

A presente fala, Sr. Presidente, Srs. Deputados, prof.imo-la para encarecer a V. Ex.^{as} e aos eminentes Congressistas que cerrem fileiras em favor da aprovação de nossa emenda, com vistas a beneficiar os brasileiros aos quais se destina.

Era o que trazíamos para registrar nos Anais da Casa, Sr. Presidente.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS (ARENA — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, a Nação começou a retomar, nos últimos dias, aquele comportamento otimista com que acolheu os primeiros pronunciamentos do Presidente João Figueiredo, reiterando as promessas feitas durante sua campanha eleitoral, no sentido de emprestar prioridade às atividades produtoras, principalmente no setor primário da agricultura e da pecuária, que respondem, ainda hoje, por quase cinquenta por cento das nossas exportações e, afinal de contas, alimentam o País.

Essa restauração do nosso otimismo se registra a partir da posse dos Srs. Delfim Netto e Amaury Stabile nas Pastas do Planejamento e da Agricultura, respectivamente.

Desde que idealizada e implantada, a SEPLAN tem-se revelado um excelente instrumento, destinado a levar ao Executivo uma visão global da nossa economia, orientando-lhe as decisões no importante setor, como órgão imprescindível de assessoramento presidencial para possível controle do desempenho integrado dos Ministérios da área econômica.

O otimismo é maior, pelos precedentes já verificados, entre os agricultores e pecuaristas. Se eles saudaram as primeiras declarações e compromissos do Sr. Delfim Netto, na Pasta da Agricultura, como uma promessa de alforria, já agora, com a nomeação do seu ex-Secretário-Geral para a Pasta da Agricultura e a substituição do Presidente do Banco Central por pessoa da confiança dos Ministros Delfim Netto e Carlos Rischbieter, renovam-se e crescem as esperanças da agropecuária brasileira, diante de um fato incontestável: a centralização do comando econômico nas mãos do Presidente da República tem, no primeiro escalão encarregado de executar suas ordens, nessa área importantíssima, unidade de doutrina, sob a batuta do dirigente da SEPLAN.

O que sempre caracterizou o Professor Delfim Netto foi o seu insubstituível otimismo e a facilidade — talvez advinda do exercício profícuo do magistério — com que sabe transmitir as suas idéias sem falar “economês”.

Quando os jornalistas lhe fazem perguntas, as respostas são facilmente inteligíveis, não se exigindo do ouvinte nenhuma formação acadêmica. Em suma, S. Ex.^a sabe falar a linguagem do povo, como conhece o inegável otimismo da nossa gente, interpretando-o em sua linha de ação.

Logo depois da sua posse, vimos o pronunciamento unânime das entidades representativas da agricultura louvando as altera-